



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

EDITAL

PROC DIMIN N° 00029/2018-SRP/PMMR

PREGÃO PRESENCIAL N.º9/2018-00029 – SRP/PMMR

O Município de MÃE DO RIO PARÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ e este Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais n.º. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e n.º 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar n.º. 123/2006, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO – MÃE DO RIO - PARÁ.

DIA: 02 de Agosto de 2018 **HORÁRIO:** 08:30 Horas

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 2.4 - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5 - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6 - Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
 - 2.7 - Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;
 - 2.8 - Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.
4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, MÃE DO RIO PARÁ, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.
5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
- 6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
 - 6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
 - 6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
 - 6.4 - Lei Complementar 123/2006 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

6.5 - Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013;

6.6 – Decreto Federal nº 8.250 de 23 de Maio de 2014 ;

6.7 - Demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

7.4 - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

7.5 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.6 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.7 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.**

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

9.3 – Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, que atendam as exigências desta Edital.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de MÃE DO RIO PARÁ;

10.3 - Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

10.4 - Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas à servidores públicos pertencente ao quadro da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ - PA, nas condições de Cônjuge, parentes ou até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes.

10.5 - Servidores ou diretores/dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ - PA.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- a) Retardatária, a não ser como ouvinte;
- b) Que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitadas a qual deverão ser apresentados 2 (dois) itens dos quais foram solicitados pelo Pregoeiro após a fase de lances verbais;

17.2 Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

19.1 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - Encaminhar a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ caberá:

20.1 - Adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido o recurso interposto contra ato do Pregoeiro;

20.2 - Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) Nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

26.2 - Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de carteira de identidade, ou de outra equivalente, e documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão e cópia de Identidade e CPF dos sócios;

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

- a) Declaração de que cumpre plenamente com os requisitos do Edital;
- b) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (quando for o caso);
- c) Declaração de adimplência, emitido pela secretaria municipal de Administração, do Município de Mãe do Rio Pará
- d) Estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- e) Procuração da licitante com assinatura reconhecida por cartório competente acompanhada do estatuto ou contrato social e cópia do RG e do CPF dos sócios, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão e ainda acompanhado da Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) do outorgado;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

31.1 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00029 – SRP / PMMR
ENVELOPE PROPOSTA
PROPONENTE _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00029 – SRP / PMMR
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE _____

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

33. Sob pena de desclassificação, a proposta contida no Envelope deverá obrigatoriamente ser expressa, em papel timbrado da licitante, ser editada em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, disponibilizada juntamente com o edital, gravada em CD ou PEN DRIVE, e ainda com as seguintes informações:

33.1 - Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - Conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - Caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - Indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - Cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e, preferencialmente, o global da proposta;

33.6 - Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo PREGOEIRO na sessão;

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - A falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

34.3 - A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário para cada ITEM e, preferencialmente, o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor competente.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ este (a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ localizada no COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, no prazo máximo e improrrogável de 24 (HORAS), contados da solicitação.

48.1 - A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

49.2 - Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

55.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ para o fornecimento;

55.2 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

55.3 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ deverá apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

59. Relativos à Habilitação Jurídica

59.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

59.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

59.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

59.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

59.5 - Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditiva da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

59.6 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

59.7. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante;

59.8 - Relativos à Regularidade Fiscal

59.9.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

59.9.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

59.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade – CRF, expedido pela Caixa Econômica, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

59.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhista (CNDT), (introduzida pela lei nº 12.440/ 2011)

59.9.5 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

59.9.6. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE+ REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

a.1.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

a.1.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) Sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

59.9.1. Certidão de inteiro teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamentos da licitante interessada em participar deste referido certame.

59.9.2. Certidão negativa de falência ou concordata, Recuperação Judicial ou extra Judicial expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (Noventa) dias da data de abertura das Propostas deste Edital, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

59.9.3. Certidão de falência e concordata ou de execução patrimonial, expedida do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com validade na data de abertura das Propostas deste Edital;

59.10. Relativos à Qualificação técnica.

59.10.1. No mínimo 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado.

59.10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

59.11. Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

59.11.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar 123/2006, quando optante pelo Simples Nacional deverá apresentar comprovante pelo Simples Nacional emitido pela Secretaria da Receita Federal;

59.11.2. Quando não optante pela Simples Nacional apresentar declaração de imposto de Renda ou balanço patrimonial e demonstrações do resultado econômico do exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar de N° 123/2006, ou ainda comprovante da condição de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

a) As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição:

b) Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

d) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (Cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

e) A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

59.11.3. “As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59 deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o) Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002, Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

69 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

70 – Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com o fornecedor primeiro classificado para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

70.1 – O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

71 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2005 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

71.1 – As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

71.2 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

72 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

72.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

72.2 – Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo órgão participante;

72.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

72.4 – Tiver presentes razões de interesse público.

72.5 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente pela Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ.

72.6 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

73. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

73.1 - Julgamento das propostas;

73.2 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

73.3 - Outros atos e procedimentos.

74. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

74.1. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

75. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

75.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

75.2 - Será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) O prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

76. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

77. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

78. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

79. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

79.1 - A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

80. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto deste certame será adjudicado POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

80.1 – No caso de absoluta igualdade de proposta, o pregoeiro decidirá por sorteio;

80.2 - O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação nos prazos previstos em lei.

DO TERMO DE CONTRATO

81. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

82. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

83. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

84. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

85. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

85.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

86. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

87. O prazo de validade do contrato será até 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ E DA LICITANTE VENCEDORA

88. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ:

88.1 - Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ para a entrega dos produtos;

88.2 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

88.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

88.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

88.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoarifado;

88.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

88.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

89. Caberá à licitante vencedora:

89.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidentes;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales-refeição;
- f) Vales-transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

89.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

89.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

89.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

89.5 - Responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

89.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

89.7 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

89.8 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

89.9 - Comunicar ao Serviço de Almojarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

89.10 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

90. À licitante vencedora caberá, ainda:

90.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

90.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

90.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

90.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

91. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

92. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

92.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ durante a vigência do Contrato;

92.2 - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

92.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

93. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

94. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

95. O produto deverá ser entregue no local indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

96. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

97. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

98. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

99. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

100. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao responsável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

101. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

DO PAGAMENTO

102. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

103. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões de Regularidade perante o INSS e FGTS.

104. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

105. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

106. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

107. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

107.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

108. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

109. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

109.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e

109.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

110. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

110.1 - Advertência;

110.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

110.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

110.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

110.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

111. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

111.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

111.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

111.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

111.4 - Fizer declaração falsa;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 111.5 - Cometer fraude fiscal;
- 111.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 111.7 - Não celebrar o contrato;
- 111.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 111.9 - Apresentar documentação falsa.

112. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

113. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

114. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

115. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

116. A rescisão do Contrato poderá ser:

116.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

116.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

116.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

117. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

117.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

118. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

119. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

120. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

121. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

122. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

123. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

124. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ no, COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, MÃE DO RIO PARÁ, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

125. Fica assegurado ao Pregoeiro, o direito de:

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;
- b) O pregoeiro poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.

125 – A participação neste pregão, implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

DO PREGÃO

126. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ este Pregão poderá:

126.1 - Ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

126.2 - Ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

126.3 - Ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ.

128. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

128.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

128.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

128.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

DOS ANEXOS

129. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação;
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO IV - Minuta de Contrato;

DO FORO

130. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MÃE DO RIO PARÁ - PA, 18 de Julho de 2018.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

ANEXO I

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente TERMO DE REFERENCIA tem como objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABRAÇADEIRA PLASTICA 1 POL		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ABRAÇADEIRA PLASTICA 1 POL</i>						
Valor total extenso:						
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA 100X2,5		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ABRAÇADEIRA PLASTICA 100X2,5</i>						
Valor total extenso:						
3	ABRAÇADEIRA PLASTICA 200X4,8		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ABRAÇADEIRA PLASTICA 200X4,8</i>						
Valor total extenso:						
4	ADAPTADOR PLUG T		310,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ADAPTADOR PLUG T</i>						
Valor total extenso:						
5	ADAPTADOR C/FLANGE SOLDABEL 20MM		410,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	ADAPTADOR C/FLANGE SOLDABEL 40X1,1/2		410,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	ADAPTADOR C/FLANGE SOLDABEL 50X1,1/2		490,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	ADAPTADOR PVC 20MM.		410,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	ADAPTADOR PVC 25MM.		410,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	ADESIVO INSTANTANEO À BASE DE ETIL CIANOACRILATO..		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

11	AGUA RAZ 900ML		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	ALAVANCA 32780		96,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	ALISAR DE MADEIRA		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	ANEL VEDAÇÃO PARA VASO		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	APLICADOR PARA SILICONE		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : APLICADOR PARA SILICONE</i>						
Valor total extenso:						
16	ARAME RECOZIDO 18		4980,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	ARGAMASSA 20KG AC1		3400,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : ARGAMASSA 20KG AC1</i>						
Valor total extenso:						
18	ARGAMASSA AC2.		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	ARGAMASSA AC3.		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	ASSENTO P/ VASO SANIT. ALMOFA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	ASSENTO SANITARIO PARA VASO INFANTIL		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	ASSENTO SANITARIO SIMPLES		1600,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ASSENTO SANITARIO SIMPLES</i>						
Valor total extenso:						
23	BACIA SANITARIA INFANTIL		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	BACIA SANITARIA ACOPLADA		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	BALACINHO 40X40CM ALUMINIO		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	BANDEIJA P PINTURA.		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	BARRA CHATA 2X1,4		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	BARRA DE ATERRAMENTO		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
29	BARRAGE PULVERIZAÇÃO..		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	BISNAGA XADREZ		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	BOCAL DE LOUÇA BASE 25		2160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	BOCAL EM LOUÇA PARA LÂMPADA E 40		2120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	BOCAL PAFLON		2220,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4		360,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	BOMBA DÁGUA SUBEMERSA MONOFÁSICO 15CV		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	BOMBA DÁGUA DE 1/2 MONOFASICO - 127V		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	BOMBA DÁGUA SAPO 127WTS		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 1CV - MONOFASICO 220V		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 10CV - TRIFÁSICO		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 2CV MONOFASICO 220V		72,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 3CV MONOFÁSICO 220V		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 4CV MONOFASICO 220V		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 5CV - TRIFÁSICO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 6CV - TRIFASICO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	BOMBA DÁGUA SUBMERSA 7,5CV - TRIFÁSICO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	BOTINA ELASTICA C/BICO		400,000	PAR	0,00	0,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
47	BOTINA ELASTICO S/BICO		400,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	BRAÇO DE LUMINARIA		560,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	BUCHA BRANCA E VERMELHA 8		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : BUCHA BRANCA E VERMELHA 8</i>						
Valor total extenso:						
50	BUCHA COM ANEL N6		3200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	BUCHA COM ANEL N8		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	BUCHA PARA CONCRETO 10		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	BUCHA PARA CONCRETO 12		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	BUCHA PARA CONCRETO 5		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	BUCHA PARA CONCRETO 6		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	BUCHA PARA CONCRETO 8		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	BUCHA RED 3/4X1/2		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	BUCHA RED ROSC 1X1/2X1/4		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : BUCHA RED ROSC 1X1/2X1/4</i>						
Valor total extenso:						
59	BUCHA RED ROSC 2/1X1/2		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : BUCHA RED ROSC 2/1X1/2</i>						
Valor total extenso:						
60	CABO 1,5MM.		16000,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	CABO 2,5MM.		16000,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	CABO BIFLEX		8000,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 4,00MM		24800,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

64	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 6,00MM		40000,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	CABO ELÉTRICO ANTICHAMA 750V - 1,5MM		8800,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 10,00MM		20000,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	CABO ELETRICO ANTICHAMA 750V - 16,00MM		8800,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	CABO TRIPLEX		4000,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	CADEADO 40 MM		480,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	CADEADO 50MM		480,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	CAIBRO DE MADEIRA 7/4 DE 5M		1160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	CAIXA D'AGUA 10.000LT		1060,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO</i>						
Valor total extenso:						
73	CAIXA DÁGUA 2000LTS		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	CAIXA DE FORÇA C/4 ENTRADAS		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	CAIXA DE PASSAGEM 2X4		1600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	CAIXA PADRÃO MONOFASICA		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Caixa padrão trifásica</i>						
Valor total extenso:						
79	CAIXA PVC 4X4		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	CAIXILHO 80X2,10M		2880,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	CANALETA EM PVC - 20MM		1400,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

82	CANALETA TRIPOLAR		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	CANTONEIRA 1X1/8		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	CANTONEIRA 2X1/8		64,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	CAP DE PVC SOLDAVEL - 20MM		2900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	CAP DE PVC SOLDAVEL - 25MM		2900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	CAPA DE CHUVA EM PVC		96,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	CAPACETE FACIAL COMPLETO		96,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	CAPACETE P/CONSTRUÇÃO CIVIL		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	CAPOTE PARA TELHA DE BARRO		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	CERAMICA LAJOTA 30X30		600,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	CHAVE DE VELA 220		96,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	CHAVE PARA VENTILADOR		460,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	CHUVEIRO COMUM		1650,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CHUVEIRO COMUM</i>						
Valor total extenso:						
95	CIMENTO 50KG		20100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	CINTURÃO DE SEGURANÇA		192,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/4.		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/4.		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	CODUIE 3/4 50M		16000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	COLUNA 7X14X6MTS		840,000	UNIDADE	0,00	0,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação : COLUNA 7X14X6MTS

Valor total extenso:

101	CONECTOR ALUMINIO		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

102	CONECTOR PERFURANTE GRANDE		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

103	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

104	CONJUNTO VASO ACOPLADO		4400,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : CONJUNTO VASO ACOPLADO

Valor total extenso:

105	CORDA NYLON 12MM		800,000	METRO	0,00	0,00
-----	------------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

106	CORDA NYLON 16MM		400,000	METRO	0,00	0,00
-----	------------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

107	CORDA NYLON 5MM		800,000	METRO	0,00	0,00
-----	-----------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

108	CORDA PRA LAÇO.		400,000	METRO	0,00	0,00
-----	-----------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

109	CORRENTE PARA MOTOSSERRA		96,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

110	CORRENTE PARA MOTOR PODA		96,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

111	CURVA PVC SOLDAVEL 32MM		1600,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

112	CURVA PVC SOLDAVEL 40MM		1600,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

113	CURVA SOLD 90° 40MM		1600,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

114	DISJUNTOR BIPOLAR 20A		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

115	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP.		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

116	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP.		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

117	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

118	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	---------	---------	------	------

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
119	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP.		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
120	DOBRADIÇA 3.1/2 CARTELA C/P3CS		4240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	DOBRADIÇA 4X18X40		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	DOBRADIÇA PARA JANELA		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
123	DOBRADIÇA P/PORTA GALVANIZADA 3 1/2		1600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
124	DRAGA ARTICULADA REFORÇADA 2 PARAF		760,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
125	ENGATE 30CM.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
126	ENGATE 40CM.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
127	ENGATE 50CM.		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
128	ENGATE 60CM.		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
129	ESPAÇADOR 3MM		480,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
130	ESPATULA DE 120MM		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
131	ÉSPATULA DE AÇO CROMADO		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
132	ESPUDE TRANSPARENTE P/VASO SANITARIO.		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
133	FECHADURA POP 2600/70		34,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : FECHADURA POP 2600/70</i>						
Valor total extenso:						
134	FECHADURA PARA PORTÃO SOBREPOR		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : FECHADURA PARA PORTÃO SOBREPOR</i>						
Valor total extenso:						
135	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA CROMADA		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
136	FECHADURA EXTERNA LUXO.		120,000	UNIDADE	0,00	0,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
137	FECHADURA MAÇANETA EM INOX		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
138	FECHADURA P/BANHEIRO EM INOX		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
139	FECHADURA P/PORTA ALUMINIO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
140	FERRO 3.8		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	FERRO 4.2		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : FERRO 4.2</i>						
Valor total extenso:						
142	FERRO 5.16		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	FERRO 5.2		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	FERRO DE MEIA POLEGADA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	FERROLHO GALVANIZADO REDONDO.		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	FERROLHO REDONDO Nº03		1080,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
147	FIO 2,5MM BR		3200,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	FIO ELETRICO 10.00MM		400,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	FIO PARA CORTAR GRAMA EM ROLO		800,000	METRO	0,00	0,00
<i>Especificação : FIO PARA CORTAR GRAMA EM ROLO</i>						
Valor total extenso:						
150	FITA CREP 25MM 40MTS		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5MTS		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10MTS		1400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	FITA ZEBRADA 150MTS.		80,000	UNIDADE	0,00	0,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
155	FORRO PVC 100X07 MM BRANCO		23000,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	FORRO PVC 20CM.		8000,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	FRANJA DE 50P/20		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	GARFO GRANDE PEGADOR DE LIXO		96,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	GRADE FIXA 80X255		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	INTERRUPTOR 1T		1700,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	INTERRUPTOR CONJUGADO 2 TECLAS		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	JANELA DE MADEIRA DE 1,00X1,10M		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	JOELHO COM ROSCA DE 20		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	JOELHO ESGOTO 40MM		1400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	JOELHO ESGOTO 50MM		1400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO</i>						
Valor total extenso:						
166	JOELHO ESGOTO 90' 76MM		1400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
167	JOELHO LR 20X1/2		1900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	JOELHO LR 25X1/2		1460,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	JOELHO LR 25X3/4		840,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
170	JOELHO SOLD 20MM		1480,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
171	JOELHO SOLD 25MM		1240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
172	JOELHO SOLD 40MM.		1440,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

173	JOELHO SOLD 50MM		1240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
174	JOELHO SOLD 60M		1120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
175	JOELHO SOLDAVEL DE 100MM		1040,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
176	JUNÇÃO EM PVC DE 20MM		1160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
177	LAJOTA 330X460MM..		5000,000	METRO QU	0,00	0,00
Valor total extenso:						
178	LAMINA 2 PONTAS FURO 20MM/ROÇADEIRA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
179	LAMINA 2 PONTAS FURO 25MM/ROÇADEIRA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
180	LAMINA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
181	LAMPADA DE 25WATTS		3960,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
182	LAMPADA FLOURESCENTE DE 30W		2800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
183	LAMPADA FLOURESCENTE HCB 45W E27		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
184	LAMPADA MISTA 220 WATTS		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
185	LAPIS CARPITEIRO		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
186	LIMA CHATA		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
187	LIMATÃO FINA		96,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
188	LIMATÃO GROSSA		96,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
189	LIXA DÁGUA 100		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LIXA DAGUA 100</i>						
Valor total extenso:						
190	LIXA D.AGUA 150		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
191	LIXA DÁGUA 180		800,000	UNIDADE	0,00	0,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação : LIXA DÁGUA 180

Valor total extenso:

192	LIXA D.AGUA 220		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

193	LIXA DÁGUA 60		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : LIXA DÁGUA 60

Valor total extenso:

194	LIXA DE PANO 100		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : LIXA DE PANO 100

Valor total extenso:

195	LIXA DE PANO 80		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : LIXA DE PANO 80

Valor total extenso:

196	LIXA MASSA 100		680,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : LIXA DE MASSA 100

Valor total extenso:

197	LIXA MASSA 120		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

198	LIXA MASSA 80		720,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : LIXA MASSA 80

Valor total extenso:

199	LIXA PARA MADEIRA Nº100		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

200	LIXA PARA MADEIRA Nº120		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

201	LIXA P/MASSA 150		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

202	LONA 4 LARGURAS		1080,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

203	LONA 8 LARGURAS		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

204	LONA CARRETEIRO 4X4..		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

205	LONA CARRETEIRO 4X6		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : LONA CARRETEIRO 4X6

Valor total extenso:

206	LONA CARRETEIRO 7X4		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : LONA CARRETEIRO 7X4

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
207	LUMINARIA DE EMERGENCIA		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
208	LUVA EM PV SOLDAVEL - 32MM		1400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
209	LUVA EM PVC SOLDAVEL - 20MM		3360,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
210	LUVA ESG 40		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LUVA ESG 40</i>						
Valor total extenso:						
211	LUVA ESG 50		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LUVA ESG 50</i>						
Valor total extenso:						
212	LUVA LATEX		200,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
213	LUVA MISTA 25X3/4		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
214	LUVA UNIÃO - 40MM		960,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
215	MANGOTE DE AGUA DE 60CM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
216	MANTA ALUMINIZADA 15CM		40,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
217	MANTA ALUMINIZADA 45CM		2180,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
218	MARTELO 25MM		96,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
219	MASCARA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
220	MASSA ACRILICA DE 3,600		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
221	MASSA CORRIDA PVA 3,600ML		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
222	MASSA PLASTICA 400G.		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
223	METALON 30X20		64,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : METALON 30X20</i>						
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

224	METALON 50X30		164,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
225	OCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
226	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR		700,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
227	PA DE BICO C/CABO		304,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
228	PARAFUSO 2,8X30		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PARAFUSO 2,8X30</i>						
Valor total extenso:						
229	PARAFUSO 4MM		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
230	PARAFUSO 6MM.		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
231	PARAFUSO 8MM.		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
232	PARAFUSO AUTO-BROCANTE		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
233	PARAFUSO COM BUCHA Nº6		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
234	PARAFUSO C/BUCHA 08		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
235	PARAFUSO C/BUCHA Nº10		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
236	PARAFUSO PARA MADEIRA 3,5		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
237	PARAFUSO PARA MADEIRA 3,8		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
238	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,0X3		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
239	PARAFUSO PARA MADEIRA 5,5		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
240	PARAFUSO PARA MADEIRA 6,0X1		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
241	PARAFUSO PHILIPS 3,9X13		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PARAFUSO PHILIPS 3,9X13</i>						
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

242	PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 3,0		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 3,0</i>						
Valor total extenso:						
243	PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 6,0		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PARAFUSO PHILIPS MADEIRA 6,0</i>						
Valor total extenso:						
244	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA Nº10		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
245	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA Nº12		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
246	PARAFUSO SEXT 1/4X4		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PARAFUSO SEXT 1/4X4</i>						
Valor total extenso:						
247	PARAFUSO SEXT 1/4X60		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
248	PARAFUSO SEXT 1/4X70		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PARAFUSO SEXT 1/4X70</i>						
Valor total extenso:						
249	PARAFUSO SEXT 5/16X2,1/2		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PARAFUSO SEXT 5/16X2,1/2</i>						
Valor total extenso:						
250	PARAFUSO SEXT 5/16X1		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PARAFUSO SEXT 5/16X1</i>						
Valor total extenso:						
251	PARAFUSO TARRAXANTE CABEÇA PANELA		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PARAFUSO TARRAXANTE CABEÇA PANELA</i>						
Valor total extenso:						
252	PEDRA PRETA PARA CONSTRUÇÃO TIPO ROCHÃO		4800,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
253	PEITORIL DE MARMORE		880,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
254	PENEIRA FINA.		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
255	PERFIL METALICO 150		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
256	PERFIL METALICO ENRIJECIDO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

257	PIA COM COLUNA		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
258	PIA DE INOX 1,40X50		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
259	PIA DE INOX 1CUBA 120X52		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
260	PIA DE INOX 2CUBAS 55X1,6M		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
261	PICARETA		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
262	PINCEL 1 POL.		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
263	PINCEL 1.1/2 POL.		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
264	PINCEL 2 POL.		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
265	PINCEL 2.1/2 POL		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
266	PINCEL 3		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
267	PINCEL 4 POL.		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
268	PINCEL PARA ARTESANATO Nº4.		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
269	PISO CERAMICA 43X43		53200,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
270	PNEU P/CARRO MAO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
271	POLICORTE		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
272	POLIMATEC DA ROÇADEIRA		96,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
273	PORCA 3/4.		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
274	PORTA CADEADO.		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
275	PORTA DE MADEIRA 60X210		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

276	PORTA DE MADEIRA 80X210		1032,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
277	PORTA DE MADEIRA COM ALMOFADAS 210X60		920,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
278	PORTA DE VIDRO 1 E MEIO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
279	PORTA DE VIDRO 1METRO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
280	PORTA DE VIDRO 80CM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
281	PORTA TOALHA ARGOLA INOX		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PORTA TOALHA ARGOLA INOX</i>						
Valor total extenso:						
282	PRATO GIRATORIO 220		288,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
283	PREGO 17X24		2400,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
284	PREGO 17X27		2400,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
285	PREGO 11X11		2400,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : PREGO 11X11</i>						
Valor total extenso:						
286	PREGO 15X15		2450,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
287	PREGO 15X18		2400,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
288	PREGO 17X21.		2400,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
289	PREGO 18X21		2400,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : PREGO 18X21</i>						
Valor total extenso:						
290	PREGO 18X27		2450,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
291	PREGO 22X48 (4.1/4X5)		2400,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : PREGO 22X48 (4.1/4X5)</i>						
Valor total extenso:						
292	PREGO 25X72		2000,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

293	PREGO 3X9		4450,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
294	PREGO 4/6		2400,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : PREGO 4/6						
Valor total extenso:						
295	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO		4400,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
296	PROLONGADOR 2MTS		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PROLONGADOR 2MTS						
Valor total extenso:						
297	PROLONGADOR 3MTS		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
298	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILILCONE		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
299	PULVERIZADOR 20 LTRS		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
300	RALO QUADRADO 100X100X50		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : RALO QUADRADO 100X100X50						
Valor total extenso:						
301	RALO QUADRADO 100X40		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
302	RALO REDONDO 100X40		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
303	REDUÇÃO 50X20		360,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
304	REDUÇÃO DE 100 P/40		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
305	REDUÇÃO EM PVC 25/20		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
306	REGISTRO CHUVEIRO 20		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : REGISTRO CHUVEIRO 20						
Valor total extenso:						
307	REGISTRO DE ESFERA 20MM		1520,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
308	REGISTRO DE ESFERA 25MM		1120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
309	REGISTRO DE ESFERA 32MM		920,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

310	REGISTRO DE ESFERA 40MM		760,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
311	REGULADOR DE GAS COM MANGUEIRA.		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
312	REGULADOR DE VOLTAGEM		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
313	RESINA EPOXI (1)+ RESINA POLIAMIDA (2)		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
314	RIPA DE MADEIRA		800,000	DÚZIA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
315	RODA FORRO EM PVC 200MM/10MM		13600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
316	RODIZIO COM GEL.		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
317	SABONETEIRA INOX		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : SABONETEIRA INOX</i>						
Valor total extenso:						
318	SELADOR P/MADEIRA 3.600ML		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
319	SERRA CIRCULAR PRA MADEIRA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
320	SERRINHA DE AÇO		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
321	SERROTE		96,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
322	SIFÃO SAFONADO UNIVERSAL		280,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
323	SIKA 18LTS		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
324	SIKA 3600LTS		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
325	SILICONE ALTA TEMPERATURA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : SILICONE ALTA TEMPERATURA</i>						
Valor total extenso:						
326	SODA CAUSTICA		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
327	SUPER COLA INTANTANEA		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

328	SUPORTE PARA TRANCA DE PORTA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
329	T DE 30 C/REDUÇÃO P/20		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
330	T DE 40		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
331	T LISO SOLDAVEL 20MM		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
332	TÁBUA DE 2,5 X 30CM		1920,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
333	TANQUE TRIPLO 3 CUBAS 1.40		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
334	T EM PVC SOLDAVÉL 90 GRAUS - 25MM		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
335	T EM PVC SOLDAVÉL 90 GRAUS - 40MM		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
336	T SOLDAVEL 20MM		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : MATERIAL DE CONSTRUÇÃO</i>						
Valor total extenso:						
337	TELA MOSQUITEIRO		1248,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
338	TELA PARA TUBO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
339	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM		9200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
340	TELHA PLAN		30,000	MILHEIRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
341	TESOURA PARA CERCA VIVA 12		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
342	TESOURA PARA PODA 8 1/2		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TESOURA PARA PODA</i>						
Valor total extenso:						
343	TESOURA PARA POLDA CABO LONGO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
344	TESOURA PARA GRAMA		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
345	TIJOLO 9X19X29 (8 FUROS)		40,000	MILHEIRO	0,00	0,00

Especificação : NATIERIAL PARA CONSTRUÇÃO

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
346	TIJOLO 06 FUROS		50,000	MILHEIRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
347	TINTA ESMALTE 1/4		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
348	TINTA ESMALTE 3.600 LTS		3600,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TINTA ESMALTE 3.600 LTS</i>						
Valor total extenso:						
349	TINTA LATEX ACRILICA 18 LT		950,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
350	TINTA LATEX ACRILICA 3,6LT		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
351	TINTA PISO 3,600		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
352	TINTA TURBO 18 LT		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
353	TINTA TURBO 3600		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
354	TOMADA DUPLA		1600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
355	TOMADA SIMPLES PARA TELEFONE		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
356	TORNEIRA BICA MOVEL		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
357	TORNEIRA DE JARDIM DE 25 MM		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
358	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 3/4		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 3/4</i>						
Valor total extenso:						
359	TORNEIRA PARA PIA COM CHUVEIRINHO		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TORNEIRA PARA PIA COM CHUVEIRINHO</i>						
Valor total extenso:						
360	TRELIÇA 8L 6/4.24.2 12M		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
361	TRELIÇA 8L 6/4.24.2 6M		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
362	TRENA 30MTS FECHADO		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TRENA 30MTS FECHADO</i>						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
363	TRENA 50MTS		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
364	TRENA EMBORRACHA 5MTS		96,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
365	TRENA DE 5M		96,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
366	TUBO DE PVC ROSCAVEL - 85MM		9600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
367	TUBO DE PVC SOLDAVEL - 20MM		20850,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
368	TUBO DE PVC SOLDAVEL 32 MM		8050,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
369	TUBO PARA DESCARGA 40MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
370	TUBO SOLDAVEL 40MM		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
371	TUBO SOLDAVEL 50MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
372	TUBO SOLDAVEL 75MM		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
373	TUBO VALVULA TVDV DESCARGA COM VIROLA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TUBO VALVULA TVDV DESCARGA COM VIROLA</i>						
Valor total extenso:						
374	TUBO DE PVC ROSCAVEL 100 MM		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
375	TUBO SOLDAVEL 25MM		850,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
376	VALVULA DE SUÇÃO 2"		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
377	VALVULA P/TANQUE PLASTICO LONGA		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : VALVULA P/TANQUE PLASTICO LONGA</i>						
Valor total extenso:						
378	VEDA CALHA COR ALUMINIO		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
379	VERGALHÃO 1/4		6920,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
380	VERGALHÃO 5.0		6200,000	VARA	0,00	0,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação : VARA COM 12 MTS CA 60

Valor total extenso:

381	VERNIZ 3.6LTS.		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

382	ZINCAGEM A FRIO		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : ZINCAGEM A FRIO

Valor total extenso:

383	ZINCO		80,000	METRO	0,00	0,00
-----	-------	--	--------	-------	------	------

Especificação : ZINCO

Valor total extenso:

384	COLA P/ TUBOS 75 GRS		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

385	ANCINHO DE FERRO 12 DENTES		248,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

386	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1K		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

387	CAIXA D'ÁGUA 1000 LTS		122,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

388	CAIXA D'ÁGUA 3.000 LTS		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : POLIETILENO COM TAMPA

Valor total extenso:

389	CAIXA DA AGUA 5.000 LITROS		310,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

390	SEIXO FINO		5200,000	METRO CÚ	0,00	0,00
-----	------------	--	----------	----------	------	------

Valor total extenso:

391	SEIXO MEDIO M2		36450,000	METRO CÚ	0,00	0,00
-----	----------------	--	-----------	----------	------	------

Valor total extenso:

392	SEIXO GROSSO		4300,000	METRO CÚ	0,00	0,00
-----	--------------	--	----------	----------	------	------

Valor total extenso:

393	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO		280,000	PAR	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	---------	-----	------	------

Valor total extenso:

394	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO		1600,000	METRO	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	--	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

395	CAIXA DE DESCARGA 6L		2150,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

396	CAL PACOTE COM 20KG.		4000,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	----------------------	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

397	CARRINHO DE MÃO BRAÇO METALICO		360,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	---------	---------	------	------

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação : COM BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA PLÁSTICA FUNDA, MATERIAL RESISTENTE, COM PNEU E CAMARA

Valor total extenso:

398	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : COM CAÇAMBA E CHASSI METÁLICO, COM PNEU E CAMARA

Valor total extenso:

399	CHUVEIRO CROMADO SIMPLES		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

400	FOLHA DE COMPENSADO 4MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

401	CORDA DE ALGODÃO 6MM TORCIDA ROLO C/ 1 KILO		400,000	ROLO	0,00	0,00
-----	---	--	---------	------	------	------

Valor total extenso:

402	CORDA POLIPROPILENO PRIMA COLOR ROLO C/1 KILO		400,000	ROLO	0,00	0,00
-----	---	--	---------	------	------	------

Valor total extenso:

403	CRUZETAS PARA LAJOTA 3MM PACOTE COM 1000 PEÇAS		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--	--	----------	--------	------	------

Valor total extenso:

404	CURVA PVC SOLDAVEL - 50 MM		1600,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

405	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP.		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

406	DISJUNTOR BIPOLAR 50A		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

407	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMP.		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

408	DISJUNTOR BIPOLAR 70A		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

409	DISJUNTOR BIPOLAR 80 AMP		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

410	DISJUNTOR BIPOLAR 90 AMP		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

411	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

412	EMENDA H (FORRO)BARRA COM 6 MT.		1380,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

413	ENXADA ESTREITA 2' COM CABO DE MADEIRA		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

414	ENXADA LARGA 2'5 COM CABO DE MADEIRA		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
415	ENXADÃO ESTREITO COM CABO 2,5		288,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ENXADÃO ESTREITO COM CABO 2,5</i>						
Valor total extenso:						
416	ENXADA LARGA DE 2'5 SEM CABO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
417	ENXADÃO ESTREITO SEM CABO 2,5		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ENXADÃO ESTREITO SEM CABO 2,5</i>						
Valor total extenso:						
418	FACÃO 17 C/ARAME		168,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
419	FACÃO 21 C/ARAME		168,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
420	FITA CREP 48MM 50MTS		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
421	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X10M		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
422	GRADE FIXA 80X130		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
423	GRADE FIXA 80X180		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
424	LAMPADA 45W		3200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
425	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA CONCRETO EMBALAGEM DE 1LITRO		3524,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
426	VIGA DE MADEIRA 1.47 DE 5M		360,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
427	VIGA DE MADEIRA 7X15		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
428	LUVA DE RASPA COM REFORÇO PUNHO LONGO		800,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
429	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA TAM.09		2200,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
430	LUVA DE RASPA CURTA		800,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
431	LUVA SOLDAVEL PVC 25MM		100,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

432	MANGUEIRA PRETA P/ IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA II 15CMX100M		120,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
433	MANGUEIRA PRETA PARA IRRIGAÇÃO 1/2 ALTA RESISTENCIA ROLO COM 100 MT		8,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
434	MANGUEIRA P/NIVEL CRISTAL 1/4 ROLO C/50M		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
435	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 25MM		800,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
436	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 20MM		400,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
437	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 32MM		400,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
438	MANGUEIRA PRETA RIGIDA 40MM		400,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
439	MASCARA DESCARTAVEL PRODUZIDA EM TNT COM ELASTICO LATERAL ATÓXICA		16,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : E HIPOALERGENICA NA COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
440	MASSA ACRÍLICA 18 LTS		1110,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
441	MASSA CORRIDA PVA BALDE 18 LITS		950,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
442	MIQUITORIO INOX		440,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
443	PAPELEIRA COM TAMPAS SIMPLES PARA PAPEL HIGIENICO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
444	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA GRANDE		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
445	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
446	PREGO 12X12 QUILO		2650,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
447	ANCINHO RABO DE PAVÃO FERRO		96,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ANCINHO RABO DE PAVÃO FERRO</i>						
Valor total extenso:						
448	REJUNTE 1KG		6240,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

449	RODA FORRO PVC 10 CM		7000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
450	ROLO DE LÂ 15CM ANTIGOTA		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
451	ROLO DE LÂ C/CABO 05CM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
452	ROLO DE LÂ C/CABO 09CM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
453	ROLO DE LÂ C/CABO 23 CM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
454	ROLO DE LÂ S/CABO 23CM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
455	ROLO ESPONJA 5CM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
456	ROLO ESPONJA S/CABO 23CM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ROLO ESPONJA S/CABO 23CM</i>						
Valor total extenso:						
457	SELADOR 18 LITROS		3600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
458	SIFÃO SAFONADO DUPLO		1600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
459	REMOVEDOR DE TINTA 1 LT		5100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
460	TINTA ACRILICA 18 L		4640,000	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
461	TINTA ESMALTE 1/2		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
462	TINTA PISO 18L		2000,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
463	TOMADA DE 20AMP. 2 TECLAS		560,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
464	TOMADA SIMPLES		8100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
465	TOMADA CONJUGADA 3TC		1600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
466	TORNEIRA P/PIA - SIMPLES		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
467	TORNEIRA PARA PIA (PAREDE)		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
468	TORNEIRA PARA PIA AÇO INOX 1/2		2600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
469	TORNEIRA LAV 1/2		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TORNEIRA LAV 1/2</i>						
Valor total extenso:						
470	VALVULA INOX 3.1/2		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : VALVULA INOX 3.1/2</i>						
Valor total extenso:						
471	VASSOURA PIAÇAVA		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Em madeira resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixada, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco.</i>						
Valor total extenso:						
472	VASSOURÃO DE PLÁSTICO		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : VASSOURÃO, com cerdas em nylon reforçado, tipo gari, base de plástico medindo 60 cm, cabo de madeira estendido revestida de polipropileno de alta densidade, rosca em polietileno.</i>						
Valor total extenso:						
473	RACK PARA ROLO DE PINTURA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
474	AREIA		1510,000	METRO CÚ	0,00	0,00
Valor total extenso:						
475	AREIA TIPO GROSSA		1000,000	METRO CÚ	0,00	0,00
Valor total extenso:						
476	AREIA TIPO MEDIA		1000,000	METRO CÚ	0,00	0,00
Valor total extenso:						
477	PEDRA		50,000	METRO CÚ	0,00	0,00
Valor total extenso:						
478	TUBO DE PVC 60MM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
479	CAIXA D'ÁGUA 250LT		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
480	CAIXA D'ÁGUA 500 LTS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
481	TINTA A BASE DAGUA 18LTS		150,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
482	PINCEL 2/2		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

483	PINCEL 6		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
484	ELETRODO 46/333/35		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
485	PIA 1,20 X 50M		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
486	VASO SANITARIO SIMPLES		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
487	PORTAS C/ CAXILHO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
488	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 18 LTS		300,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
489	PREGO 18/29		50,000	QUILO	0,00	0,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, realiza o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições de fornecimento DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS)..



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

5.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 - Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;
- 8.4 - responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;
- 8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

8.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

MÃE DO RIO PARÁ, 18 de Julho de 2018.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2018-XXXX SRP/PMMR.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição de habilitação do edital do Pregão nº 9/2018-000XXSRP/PMMR, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição de habilitação do edital do Pregão n. 9/2018-000XX SRP/PMMR, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-XXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXXXX dia(s) do mês de XXXXX de XXX XXXXX, o Município de MÃE DO RIO PARÁ, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-XXXX – SRP / PMMR, RESOLVE** registrar os preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados ao fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

Empresa: XXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0000X	XXXXXXXXXXXXX	UNIDADE	XX.XX	X.XXX,XXX	XXX.XXXX,XX

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (HORAS) da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-XXXXX – SRP / PMMR, a Administração da entidade contratante poderá,

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:**

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

XXXXXXXXXX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: A questão decorrente da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO PARÁ-PA, ____ DE _____ DE _____

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ
C.N.P.J. nº 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____.

O MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede no COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, MÃE DO RIO PARÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n°, representado pelo (a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade n° _____ SSP/___ e CPF (MF) n° _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° 09/201X-00XX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

1.2 - Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

Item 1 _____	Valor unitário _____	Valor total
Item 2 _____	Valor unitário _____	Valor total

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____.

2.2 - Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3 – Os valores que compõe o presente contrato se encontram em consonância com os preços praticados no mercado, conforme prévia pesquisa realizada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento em três dias úteis, após o recebimento do pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE.

3.2 – Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificação da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o serviço em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão n.º XXXXXXXX e da Ata de Registro de Preço n.º XXXXXXXX, realizados com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto 7892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

6.1 - A vigência deste contrato terá início em _____ extinguindo-se _____, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

7.1.2 - rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 09/201X-00XX;

7.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

7.1.4 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução, por intermédio da de servidor especialmente designado para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 - Caberá à CONTRATADA:

8.1.1 - responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, como os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, comprometendo-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - responder pelos encargos fiscais relativos ao presente contrato, bem como as demandas penais e civis que decorrerem da execução desta avença.

8.1.3 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, durante a execução alvo deste contrato;

8.1.5 - reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos executados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

8.1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.7 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato, bem como apresenta-la a CONTRATANTE para averiguar a sua regularidade, sempre que instada a fazê-lo.

8.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos itens relacionais acima, especialmente no que se refere aos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, não transfere a responsabilidade por seu pagamento o CONTRATANTE, tampouco onerará o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE para executar, direta ou indiretamente, o objeto deste contrato;

9.1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

9.1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

10.2 - O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do (a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

10.4 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1 - A atestação da adequada execução do fornecimento caberá à servidor do CONTRATANTE designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária:

_____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - Executados e aceitos a execução, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

13.2 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução estiver em desacordo com a especificação apresentada e aceita no processo licitatório em referência.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

13.4 - O prazo de pagamento da execução do fornecimento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13.4.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

13.4.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

13.4.3 - O pagamento mensal da execução somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária; e

15.1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

16.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

17.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

17.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

17.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º _____, a Ata de Registro de Preço n.º _____ e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

]

19.1 - A publicação do presente contrato, de responsabilidade do CONTRATANTE, deverá ser feita, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme prevê o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO PARÁ, _____ de _____ de _____.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____